

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 16/07/2009

Aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 05/07/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### SÉRIE A ATLETAS

164 - Gustavo F. de Jesus Soares, nº 09 – equipe Náutico – art. 5º, V e VIII – **suspenso por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, no inciso VIII, mais 2 (duas) partidas, no inciso V. Suspenso preventivamente em caso de interposição de recurso.**

191 - Bruno Antonio Tavares de Freitas, nº 14 – Barretos II – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
192 - Fabio Bartolomeu Neto, nº 17 – equipe Santa Cecília – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
193 - Igor A. dos Santos, nº 21 – equipe Nova Santana – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
194 - Junio Eber Josias, nº 18 – equipe Nova Santana – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
195 - Marcos José Ramos, nº 08 – equipe Camarões – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
196 - Paulo Rodrigues de Freitas, nº 02 – equipe Santa Cecília – art. 5º, I e IV – **suspensão por 2 (duas) partidas**

### SÉRIE B-1 ATLETAS

197 - Emilio Santiago de Lima Luiz, nº 06 – Monte Líbano – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
198 - Michel Aparecido Isaias, nº 07 – equipe Bandeirante – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
199 - Renato Alexandre Silveira, nº 11 – Vila Nogueira – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
200 - Uziel Nunes Duarte Neto, nº 02 – Nadir Kenan – art. 5º, I e IV **suspenso por 2 (duas) partida**

### DIRIGENTES

201 - Jonatan R. Santos – técnico da equipe Bandeirante – art. 4º, VII - **Advertência**

### EQUIPES

174 - Cerâmica – Requerimento protocolado pela equipe Monte Líbano, com base nos artigos 30 e 33 do Regulamento do Campeonato, c.c. art. 3º, V, do Anexo Disciplinar, referente aos atletas Vinicius Guirão e Carlos Eduardo A. da Silva. **Por insuficiência de provas por parte da denuncia feita pela equipe Monte Líbano, a Comissão decidiu, por unanimidade, em julgar improcedente a denúncia.**

### SÉRIE B-2 ATLETAS

202 - Adão Alves da Silva, nº 05 – Sampaio Correia – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
203 - Bruno Izaque de Souza, nº 22 – Mut. Sta. Cecília – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**

# JULGAMENTOS

## RURAL ATLETAS

- 204 - Bruno Fernando Silva Pereira, nº 10 – Unidos Z. Sul – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
205 - Carlito da Silva, nº 21 – Unidos Z. Sul – art. 5º, II **suspenso por 2 (duas) partida**  
206 - Diego Vasconcelos Fegiani, nº 17 – Unidos Z. Sul – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
207 - Elton Carlos Mologuti, nº 16 – equipe Ibitu – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**  
208 - Thiago Ricardo de Souza, nº 06 – equipe Paraguaio – art. 5º, I **suspenso por 1 (uma) partida**

## DIRIGENTES

- 209 - Oretides Silvestre Angelino Filho – diretor da equipe Unidos Z. Sul – art. 4º, VII – **suspenso por 30 (trinta) dias de todas as atividades da LBF.**

## REQUERIMENTO

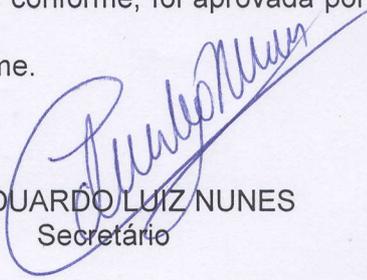
Equipe Cruzeiroinho – Requerimento para revisão de julgamento, em razão de erro da arbitragem ao anotar incorretamente o nome do atleta expulso. – **A Comissão Disciplinar decidiu em encaminhar o requerimento a JJD, para análise e decisão.**

**DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Presidente

  
DR. EDUARDO LUIZ NUNES  
Secretário

  
DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Membro Efetivo